



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Lei nº 4.714, de 27 de julho de 2023.**

**Institui no Município de Taquari as academias de ginástica de saúde ao ar livre e dá outras providências.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam instituídas no Município de Taquari as academias de ginástica de saúde ao ar livre, a serem implantadas em locais definidos pelo Executivo Municipal.

**Art. 2º** As academias de ginástica de saúde ao ar livre deverão ser equipadas com aparelhos de ginástica, com a devida instrução de uso.

**Art. 3º** Para a instalação das academias de ginástica de saúde ao ar livre poderá ser levado em consideração não só os locais públicos, mas também as associações de bairros, igrejas e entidades esportivas, desde que as mesmas propiciem o uso da população em geral, independentemente da existência de vínculo com a entidade/instituição/associação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de julho de 2023.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

Exp. de Motivos nº 074/2023

Taquari, 17 de julho de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que institui, no Município de Taquari, as academias de ginástica de saúde ao ar livre.

Este Projeto de Lei visa instituir no Município de Taquari academias de ginástica de saúde ao ar livre, com a finalidade de proporcionar maior qualidade de vida à população.

É de conhecimento de todos que a prática regular de exercícios físicos produz benefícios significativos para a saúde, conforme apontam pesquisas nessa área, e reduz os riscos de doenças crônicas, tais como diabetes, hipertensão, obesidade, doenças cardíacas e alguns tipos de câncer.

Os exercícios contribuem para a melhora do condicionamento físico, fortalecem a musculatura e elevam a autoestima. A cada dia, mais pessoas adquirem a consciência de que uma vida saudável está diretamente relacionada à prática de atividades físicas.

Nesse viés e com base no interesse da Administração Municipal a implantação das academias de ginástica de saúde ao ar livre deverá beneficiar diversos bairros e localidades do Município de Taquari, levando em consideração não só os espaços públicos disponíveis, mas também nas associações de bairros, igrejas, entidades esportivas, em locais estratégicos, de modo a promover um maior alcance à população.

O presente Projeto de Lei visa munir o Município de um instrumento legal, em observância ao Princípio da Legalidade, que autorize e permita a instalação de as academias de ginástica de saúde ao ar livre não só nos espaços públicos disponíveis, mas também nas associações de bairros, igrejas, entidades esportivas, e outras instituições.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Leandro da Rosa**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Taquari – RS